



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MG

Praça Achilles Diniz Couto, nº 18 - Centro - 39.245-000

Presidente Juscelino - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.092.851/0001-08 - Telefone: (38) 3724 1446

Email: camarapresidente2018@gmail.com

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, **APROVA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 - Nos termos do Artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a 2ª alteração do contrato de consórcio público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV, firmado entre este Município e o Consórcio Público CISMEV, mediante autorização Legal.

Art. 2º - O Contrato de Consórcio Público do CISMEV original, e suas alterações até o momento, bem como a minuta da 2ª alteração do contrato de consorcio público, é parte integrante do Anexo I desta Lei, que está devidamente publicado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Juscelino-MG, 06 de outubro de 2022.

Leonardo Ribeiro de Carvalho
Leonardo Ribeiro de Carvalho
Presidente da Comissão

Wilhan Pereira Mendes
Relator

José Fagundes da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MG

Praça Achilles Diniz Couto, nº 18 - Centro - 39.245-000

Presidente Juscelino - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.092.851/0001-08 - Telefone: (38) 3724 1446

Email: camarapresidente2018@gmail.com

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, **APROVA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a 2ª alteração do contrato de consórcio público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV, firmado entre este Município e o Consórcio Público CISMEV, mediante autorização Legal.

Art. 2º - O Contrato de Consórcio Público do CISMEV original, e suas alterações até o momento, bem como a minuta da 2ª alteração do contrato de consorcio público, é parte integrante do Anexo I desta Lei, que está devidamente publicado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Juscelino-MG, 06 de outubro de 2022.

Leonardo Ribeiro de Carvalho
Presidente da Comissão

Wilhan Pereira Mendes
Relator

José Fagundes da Silva
Membro